



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI Nº 084/2003.

Dispõe sobre majoração da Subvenção Social concedida a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a majorar a Subvenção Social concedida a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, através da Lei 079/2.003, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para auxílio no custeio do Serviço de Cardiologia daquela entidade.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado à referida entidade em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 02 de janeiro de 2003.

Turiuba, 18 de fevereiro de 2003.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETÁRIO